



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS E ARREMATAÇÕES DE JOÃO
PESSOA/PB
PERÍODO: 07 A 09 DE MARÇO DE 2012

No dia 07 de março de 2012, compareceu à Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, acompanhado da Secretária da Corregedoria Substituta **Mônica Araújo dos Santos**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **13 de novembro de 2010 a 06 de março de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria foi recepcionado pela Juíza Supervisora da Central **Ana Paula Cabral Campos**, pela Coordenadora **Ozanete Gondim Guedes Pereira** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, a Secretária da Corregedoria Substituta e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins** e **Silvana Marsicano Franca**. O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, com base nas informações prestadas pela Central de Mandados, em suas observações resultantes do exame dos processos analisados e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **01 de novembro de 2010 a 31 de janeiro de 2012**, registrou o seguinte:



INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE:

A Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Central a Juíza Supervisora da Unidade e 39 (trinta e nove) servidores, conforme quadro abaixo:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
01	Abelardo Jurema Leal Ferreira	Analista Judiciário – Executante de Mandados
02	Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti	Requisitada
03	Ariane Bartolini Albuquerque Reis	Analista Judiciário – Executante de Mandados
04	Dorian Leite de Melo	Técnico Judiciário
05	Ednaldo Fonseca da Silva	Técnico Judiciário
06	Fernando Pessoa de Aquino	Analista Judiciário – Executante de Mandados
07	Francisco José da Costa	Analista Judiciário – Executante de Mandados
08	Francisco Mangueira Maciel	Analista Judiciário – Executante de Mandados
09	Gabriel Arantes Correa Rigão	Analista Judiciário – Executante de Mandados
10	Giuseppe Medeiros Martins	Analista Judiciário – Executante de Mandados
11	Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho	Analista Judiciário – Executante de Mandados
12	Gutemberg Pereira de Farias	Analista Judiciário – Executante de Mandados
13	Heitor Cézar Bezerra de Andrade	Técnico Judiciário
14	Iraci de Andrade Carneiro Lopes	Técnico Judiciário
15	Jormari Martins de Alencar	Analista Judiciário – Executante de Mandados
16	Josélia Silva de Moraes	Técnico Judiciário
17	Joselito Soares Cândido	Analista Judiciário – Executante de Mandados
18	Lourdes Valéria Machado de Albuquerque	Analista Judiciário – Executante de Mandados
19	Lúcia de Fátima Neves	Técnico Judiciário
20	Marcelo Pereira de Oliveira	Técnico Judiciário
21	Maria da Salete Gomes Bezerra	Analista Judiciário – Executante de Mandados
22	Maria de Fátima de Brito Silva	Analista Judiciário – Executante de Mandados



	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
23	Maria de Fátima de Moura	Analista Judiciário – Executante de Mandados
24	Maria Dulce Silveira e Silva de Oliveira	Técnico Judiciário
25	Ozanete Gondim Guedes Pereira	Técnico Judiciário - Coordenadora
26	Paulo Vieira de Moura	Analista Judiciário – Executante de Mandados
27	Raiff Queiroz de Melo Pereira	Analista Judiciário – Executante de Mandados
28	Renata Guedes Pereira de Lima Ramalho	Técnico Judiciário
29	Sandro do Nascimento Gomes	Analista Judiciário – Executante de Mandados
30	Saulo Pinto Brandão	Analista Judiciário – Executante de Mandados
31	Sebastião Pinheiro Neto	Analista Judiciário – Executante de Mandados
32	Sérgio Romero de Medeiros	Analista Judiciário – Executante de Mandados
33	Severino dos Ramos da Silva Nery	Técnico Judiciário
34	Sílvio José Ribeiro Filho	Analista Judiciário – Executante de Mandados
35	Soraya Maria Longo Fernandes	Analista Judiciário
36	Taciana Barbosa Farias de Melo	Técnico Judiciário
37	Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade	Analista Judiciário – Executante de Mandados
38	Valentine Cavalcanti Meira Gomes	Técnico Judiciário
39	Walkiria Welma Viana de Carvalho	Analista Judiciário – Executante de Mandados

DO EXAME DOS PROCESSOS

No momento da correição, tramitavam na Central 1.128 (mil cento e vinte e oito) processos, dos quais foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta), equivalentes a 22,16% dos processos em tramitação, havendo a prolação de 34 (trinta e quatro) despachos correicionais.



DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a então Magistrada Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa, Taís Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, no período de 01/11/2010 a 31/01/2011, realizou 44 (quarenta e quatro) audiências, num total de 09 (nove) pautas, tendo conciliado 25 (vinte e cinco) feitos e julgado 14 (quatorze) incidentes. Foram exarados, ainda, 804 (oitocentos e quatro) despachos.

A partir de 01 de fevereiro de 2011, a Juíza do Trabalho Ana Paula Cabral Campos assumiu a Supervisão da Unidade, tendo realizado 78 (setenta e oito) audiências, num total de 41 (quarenta e uma) pautas, conciliado 46 (quarenta e seis) feitos e julgado 29 (vinte e nove) incidentes. Foram exarados, ainda, 4.636 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis) despachos.

DOS CRITÉRIOS QUE NORTEARAM A ATUAÇÃO CORREICIONAL

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria registrou que, tendo em vista a peculiaridade dos serviços desenvolvidos na Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa, a atuação correicional vai além do exame processual e da verificação dos dados estatísticos, devendo-se estender, ainda, sobre a produtividade dos oficiais de justiça, uma vez que a eficiência e a celeridade da prestação jurisdicional da referida Unidade depende, sobremaneira, do desempenho de tais servidores. Acrescentou que a atuação correicional tem o caráter essencialmente pedagógico e preventivo, visando, de forma contínua, a melhoria dos serviços prestados por esta Justiça Especializada.



DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correicionado, foram distribuídas 22.528 (vinte e duas mil, quinhentas e vinte e oito) diligências entre os 25 (vinte e cinco) oficiais de justiça avaliadores lotados na Unidade correicionada, perfazendo uma média de 04 (quatro) por dia útil, para cada executante.

Para uma melhor visualização da produtividade dos oficiais de justiça da Unidade correicionada, segue abaixo quadro constando o número de diligências distribuídas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Recebidas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Abelardo Jurema Leal Ferreira	0	84	13,68
	10	100	4,74
	20	484	4,25
	30	240	7,32
	40	132	4,13
	50	-	-
Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti	0	25	1,66
	10	42	3,39
	20	196	2,02
	30	95	8,37
	40	41	2,75
	50	-	-
Ariane Bartolini Albuquerque Reis	0	177	1,08
	10	185	1,97
	20	385	0,8
	30	275	2,59
	40	78	2,1
	50	-	-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Recebidas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Fernando Pessoa de Aquino	0	83	3,29
	10	101	10,21
	20	332	4,89
	30	156	12,4
	40	64	10,88
	50	-	-
Francisco José da Costa	0	188	3,65
	10	139	10,04
	20	421	4,1
	30	200	11,02
	40	72	8,61
	50	1	4,1
Francisco Manguiera Maciel	0	119	2,83
	10	88	5,74
	20	357	3,35
	30	130	10,09
	40	52	6,46
	50	-	-
Gabriel Arantes Correa Rigão	0	95	6,35
	10	96	9,39
	20	512	5,92
	30	242	13,33
	40	104	10,16
	50	-	-
Giuseppe Medeiros Martins	0	67	3,68
	10	31	4,72
	20	286	3,31
	30	75	5,14
	40	94	5,16
	50	-	-
	0	108	2,74
	10	96	7,42
	20	349	4,08



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Recebidas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho	30	164	15,33
	40	73	9,07
	50	-	-
Gutemberg Pereira de Farias	0	44	6,22
	10	89	6,97
	20	577	4,31
	30	121	8,66
	40	48	5,03
	50	-	-
Jormari Martins de Alencar	0	157	1,28
	10	95	2,62
	20	503	1,48
	30	163	5,66
	40	58	2,91
	50	-	-
Joselito Soares Cândido	0	77	1,17
	10	82	2,2
	20	508	1,72
	30	157	12,05
	40	44	3,1
	50	-	-
Lourdes Valéria Machado de Albuquerque	0	79	2,39
	10	124	3,87
	20	506	3,24
	30	160	8,53
	40	73	5,77
	50	-	-
Maria da Salete Gomes Bezerra	0	51	2,48
	10	264	2,55
	20	407	2,98
	30	172	11,24
	40	101	3,61
	50	-	-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Recebidas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Maria de Fátima de Brito Silva	0	77	3,87
	10	165	11,46
	20	839	4,87
	30	414	13,34
	40	238	6,84
	50	-	-
Maria de Fátima de Moura	0	48	1,96
	10	78	4,25
	20	366	3,33
	30	127	3,02
	40	96	2,36
	50	-	-
Paulo Vieira de Moura	0	105	1,26
	10	87	3,14
	20	310	1,18
	30	119	4,87
	40	42	3,42
	50	-	-
Raiff Queiroz de Melo Pereira	0	117	3,5
	10	97	4,18
	20	350	1,92
	30	143	3,55
	40	33	3,17
	50	-	-
Sandro do Nascimento Gomes	0	78	1,26
	10	69	7,59
	20	595	3,3
	30	148	12,35
	40	68	6,66
	50	-	-
Saulo Pinto Brandão	0	80	3,96
	10	97	7,85
	20	432	4,34



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Recebidas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
	30	114	14,66
	40	43	9,64
	50	-	-
Sebastião Pinheiro Neto	0	76	3,84
	10	103	11,59
	20	403	3,74
	30	159	12,5
	40	68	8,99
	50	-	-
Sérgio Romero de Medeiros	0	114	3,89
	10	280	3
	20	432	3,42
	30	151	9,84
	40	50	8,45
	50	-	-
Sílvio José Ribeiro Filho	0	71	1,78
	10	82	9,02
	20	416	3,49
	30	152	16,06
	40	68	10,68
	50	-	-
Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade	0	50	11,63
	10	518	25,57
	20	454	4,32
	30	273	9,44
	40	139	7,26
	50	-	-
Walkiria Welma Viana de Carvalho	0	94	2,5
	10	108	7,51
	20	389	3,72
	30	144	22,1
	40	65	11,16
	50	-	-



RESUMO DO PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA (EM DIAS)						
DILIGÊNCIA PESO	0	10	20	30	40	50
Abelardo Jurema Leal Ferreira	13,68	4,74	4,25	7,32	4,13	-
Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti	1,66	3,39	2,02	8,37	2,75	-
Ariane Bartolini Albuquerque Reis	1,08	1,97	0,8	2,59	2,1	-
Fernando Pessoa de Aquino	3,29	10,21	4,89	12,4	10,88	-
Francisco José da Costa	3,65	10,04	4,1	11,02	8,61	4,1
Francisco Manguiera Maciel	2,83	5,74	3,35	10,09	6,46	-
Gabriel Arantes Correa Rigão	6,35	9,39	5,92	13,33	10,16	-
Giuseppe Medeiros Martins	3,68	4,72	3,31	5,14	5,16	-
Gutemberg Martinho S. de Carvalho	2,74	7,42	4,08	15,33	9,07	-
Gutemberg Pereira de Farias	6,22	6,97	4,31	8,66	5,03	-
Jormari Martins de Alencar	1,28	2,62	1,48	5,66	2,91	-
Joselito Soares Cândido	1,17	2,2	1,72	12,05	3,1	-
Lourdes Valéria Machado de Albuquerque	2,39	3,87	3,24	8,53	5,77	-
Maria da Salete Gomes Bezerra	2,48	2,55	2,98	11,24	3,61	-
Maria de Fátima de Brito Silva	3,87	11,46	4,87	13,34	6,84	-
Maria de Fátima de Moura	1,96	4,25	3,33	3,02	2,36	-
Paulo Vieira de Moura	1,26	3,14	1,18	4,87	3,42	-
Raiff Queiroz de Melo Pereira	3,5	4,18	1,92	3,55	3,17	-
Sandro do Nascimento Gomes	1,26	7,59	3,3	12,35	6,66	-
Saulo Pinto Brandão	3,96	7,85	4,34	14,66	9,64	-
Sebastião Pinheiro Neto	3,84	11,59	3,74	12,5	8,99	-
Sérgio Romero de Medeiros	3,89	3	3,42	9,84	8,45	-
Sílvio José Ribeiro Filho	1,78	9,02	3,49	16,06	10,68	-
Tereza Helena de P. Serrano de Andrade	11,63	25,57	4,32	9,44	7,26	-
Walkiria Welma Viana de Carvalho	2,5	7,51	3,72	22,1	11,16	-

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, adotou o



sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado: **a) Peso 0 (zero):** Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão; **b) Peso 10 (dez):** Carga Processual-Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora, Mandado de Prisão e Mandado de Transferência de Direito; **c) Peso 20 (vinte):** Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora; **d) Peso 30 (trinta):** Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade, e a Nomeação de Depositário; **e) Peso 40 (quarenta):** Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e Mandado de Remoção; **f) Peso 50 (cinquenta):** Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, à luz dos dados constantes nos quadros acima, constata, com preocupação, que os prazos médios para cumprimento de diligências por parte dos oficiais de justiça se mostram, em alguns casos, bastante elevados, demonstrando, inclusive, um excesso de prazo para o cumprimento de vários tipos de diligências pelo mesmo executante, fato que excede ao estabelecido no art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT), embora cada executante de mandados receba uma média de 04 (quatro) diligências por dia útil.



DOS INCIDENTES

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS JULGADOS	
Classe	Julgados
Embargos Declaratórios	4
Embargos à Arrematação	11
Embargos à Adjudicação	2
Impugnação à Sentença de Liquidação	1
Embargos à execução	28
Exceção de pré-executividade	3

Os incidentes processuais julgados na Central foram distribuídos da seguinte forma: **a) embargos declaratórios**: 04 (quatro); **b) embargos à arrematação**: 11 (onze); **c) embargos à adjudicação**: 02 (dois); **d) impugnação à sentença de liquidação**: 01 (uma); **e) embargos à execução**: 28 (vinte e oito); **f) exceção de pré-executividade**: 03 (três).

DO PROJETO ARREMATAR

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROJETO CONCILAR - PERÍODO CORREICIONADO				
	Data	Processos Incluídos	Arrematação Positiva	Arrecadação R\$
1	03/12/2010	59	45	2.853.475,00
2	14/04/2011	59	51	384.041,00
3	18/08/2011	65	52	773.159,50
4	01/12/2011	58	32	1.613.486,00
	TOTAL	241	180	5.624.161,50



Ocorreram 04 edições do Projeto Arrematar no período correicionado: **a) no dia 03 de dezembro de 2010**, foram levados efetivamente à hasta pública 59 (cinquenta e nove) processos, dos quais 45 (quarenta e cinco) tiveram arrematação positiva, sendo arrecadado um montante de R\$ 2.853.475,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **b) no dia 14 de abril de 2011**, foram levados à hasta pública 59 (cinquenta e nove) processos, dos quais 51 (cinquenta e um) tiveram arrematação positiva, arrecadando um total de R\$ 384.041,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quarenta e um reais); **c) no dia 18 de agosto de 2011**, foram levados à hasta pública 65 (sessenta e cinco) processos, dos quais 52 (cinquenta e dois) tiveram arrematação positiva, perfazendo o total de R\$ 773.159,50 (setecentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **d) no dia 1º de dezembro de 2011**, foram levados à hasta pública 58 (cinquenta e oito) processos, dos quais 32 (trinta e dois) tiveram arrematação positiva, perfazendo o total de R\$ 1.613.486,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria registra com satisfação os resultados alcançados nas 04 (quatro) edições do Projeto Arrematar, haja vista que aproximadamente 74,69% dos processos tiveram arrematação positiva, alcançando-se um total de R\$ 5.624.161,50 (cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), motivo pelo qual parabenizam-se a Excelentíssima Senhora Juíza Supervisora e os servidores, que contribuem para este almejado resultado, evidenciando a concretização do estado de excelência buscado nesta Central de Mandados.



DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade da Juíza Supervisora da Unidade Correicionada;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	160
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	153
RENAJUD	113
INFOJUD	11
Processos incluídos no BNDT	863

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria recomenda:

1) aos juízes, que façam uma revisão das intimações das partes relativas às praças, quando representadas por advogados, a fim de que estas comunicações sejam feitas em nome dos respectivos patronos, inclusive quando se efetivarem mediante a publicação do edital de hasta pública; **2) aos oficiais de justiça da Central**, que envidem esforços no sentido de promover a redução dos prazos médios para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta o prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 (dez) dias, conforme determina o art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT).



DETERMINAÇÕES

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, no uso de suas atribuições, determina que a Unidade: **a)** proceda à regularização dos processos 0998.00.24.2011.5.13.0003 (Protocolo n. 20120000213526) e 0893.2011.026.13.00.006 (Protocolo n. 20120000370179), no tocante à atual pendência de valores informados pelo Banco Central em cumprimento aos bloqueios solicitados, ainda não transferidos e/ou desbloqueados pela Unidade, tudo nos termos dos dados fornecidos pelo gestor do Sistema BACEN-JUD; **b)** proceda à expedição de ofício à Secretaria da Corregedoria noticiando o cumprimento das determinações acima elencadas, no prazo de 15 (quinze) dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria registra com satisfação que a Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa, na busca incessante pela efetividade do processo, mais uma vez inova ao sugerir, por sua atual Juíza Supervisora, à Presidência desta Corte, a criação do Projeto NEGÓCIO LEGAL (**ATO TRT GP Nº 348/2011**), que visa a venda direta de bens penhorados, na modalidade da alienação por iniciativa particular.

Registra, com igual satisfação, que a Central de Mandados de João Pessoa estabeleceu, de forma perene, uma pauta semanal de conciliação, viabilizando, por mais esta via, a solução dos conflitos e a efetiva prestação jurisdicional.

Oportuno ressaltar que os despachos correicionais prolatados, em sua maioria, constataam a não inclusão de nomes dos devedores no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas – BNDT, ou equívoco neste registro, fatos que, em muitos dos



casos observados, ocorreram inicialmente na Unidade Judiciária de origem dos respectivos processos.

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria aproveitou a visita à Central durante os trabalhos correicionais, para realizar reunião com o seu corpo de servidores, oportunidade em que foram discutidos diversos tópicos, os quais serão oportunamente analisados. Destaca-se, outrossim, o noticiado pela Coordenadora da Unidade quanto à atual dificuldade de operacionalização do SUAP e da rede de internet, os quais apresentam excessiva lentidão de acesso que vem repercutindo no desenvolvimento das atividades ali exercidas.

Destacou, ainda, a Coordenadora da Central, a recente reunião mantida com os Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho da Capital, visando otimizar os dados necessários à realização das diligências a cargo da Unidade.

Finalmente, ante as informações colhidas através da Secretaria de Tecnologia Informação e Comunicação – SETIC, registra-se a atual iniciativa do Tribunal quanto às providências direcionadas à mudança da rede de acesso virtual da Central de Mandados de João Pessoa, o que será implementada na referida Unidade nas próximas semanas, visando solucionar as dificuldades de operacionalização noticiadas.

VISITAS

Conforme publicado em edital, O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria esteve à disposição de todos na Unidade em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.



AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria agradece à Juíza Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa, Dra. Ana Paula Cabral Campos, à Coordenadora Ozanete Gondim Guedes Pereira, aos servidores Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti, Ariane Bartolini Albuquerque Reis, Dorian Leite de Melo, Ednaldo Fonseca da Silva, Fernando Pessoa de Aquino, Francisco José da Costa, Francisco Manguiera Maciel, Giuseppe Medeiros Martins, Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho, Heitor César Bezerra de Andrade, Iraci de Andrade Carneiro Lopes, Jormari Martins de Alencar, Josélia Silva de Moraes, Joselito Soares Cândido, Lúcia de Fátima Neves, Marcelo Pereira de Oliveira, Maria da Salete Gomes Bezerra, Maria de Fátima de Brito Silva, Maria Dulce Silveira e Silva de Oliveira, Paulo Vieira de Moura, Raiff Queiroz de Melo Pereira, Renata Guedes Pereira de Lima Ramalho, Sandro do Nascimento Gomes, Saulo Pinto Brandão, Sebastião Pinheiro Neto, Sérgio Romero de Medeiros, Soraya Maria Longo Fernandes, Taciana Barbosa Farias de Melo, Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade, Valentine Cavalcanti Meira Gomes e Walkiria Welma Viana de Carvalho pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Unidade, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa no dia 09 de março do ano de dois mil e doze.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria

ANA PAULA CABRAL CAMPOS

Juíza Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa

OZANETE GONDIM GUEDES PEREIRA

Coordenadora

MÔNICA ARAUJO DOS SANTOS

Secretária da Corregedoria Substituta